



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS

“TERRA DO PADRE VICTOR”

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PREGÃO N.º: 001/2017
PROCESSO N.º: 002/2017

Aos treze dias do mês de novembro de 2017, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas- MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga nº 981, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo em epígrafe e fundamento no artigo 14, §1º do Decreto Municipal nº 3.617/2012 c/c com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ADITAR, dentro dos limites legais, nos termos, condições e propostas de preços, o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, firmada em 31/01/2017, para eventual fornecimento de Combustíveis e Gás de Cozinha para botijões de 13 Kg, conforme descrito abaixo:

DETENTORA: **Daniel Vitor de Amorim**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.237.076/0001-63, com sede na Travessa Purcina Scatolino, nº 48, Bairro Perete, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representado pelo **Sr. Daniel Vitor Amorim**, portador do documento de identidade nº M-7.243.188, CPF nº 918.111.126-68.

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR DO REEQUILIBRIO CONCEDIDO
01	Unid.	6257	Gás de Cozinha Para botijão de 13 Kg.	53,33	66,65

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 001/2017.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições da Ata não alteradas por este aditivo.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento, em três vias para que produza os necessários efeitos legais.

Três Pontas/MG, 13 de novembro de 2017

Afonso José de Carvalho Figueiredo
Diretor do SAAE

Daniel Vitor de Amorim
CNPJ nº 19.237.076/0001-63